



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1102

Termo de Aditamento ao Contrato nº 209/07

Contrato nº 386/07

Processo n.º 18.843/2007 anexado ao 8.959/2007 – Pregão nº 058/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Didático

Aditamento: acresce 375 pacotes A4 e 500 pacotes Ofício 09 na quantia de R\$10.050,00

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 003.720.691/0001-96, sediada na Rua Dois, nº 430 – Distrito Industrial – Indaiatuba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 18.843/2007 anexado ao 8.959/07 – Pregão nº 058/07, têm entre si como justo e contratado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de julho de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 8.959/2007 – Pregão nº 058/2007, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo nº 18.843/2007, adiando o valor inicialmente contratado na seguinte forma:

Item	Produto	Quantidade
XV	Papel sulfite A4 – pacotes	375
XVI	Papel sulfite Ofício 09 – pacotes	500

Totalizando a quantia de R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de novembro de 2007

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.